



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Pedido	254
Servidor	Rosemary Moron de Souza Reinhardt

Trajatória, atividades e experiências relacionadas ao RSC pleiteado

1. APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-TAE, nos termos da Lei nº 11.091/2005 e do Decreto nº 13.048/2026. Este memorial tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional, demonstrando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da carreira como servidor técnico-administrativo em educação, ocupante do cargo Técnico em Laboratório - Área, evidenciando que tais experiências ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e contribuíram para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional.

As informações aqui descritas estão acompanhadas da documentação comprobatória correspondente.

2. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Em 13 de maio de 1997, ingressei na Universidade Federal do Rio Grande como servidor público federal, no cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, função que exerço até o momento presente no Hospital Universitário. Atuo diretamente na rotina de bancada dos diversos setores: bioquímica, Imunologia, microbiologia, hematologia, urologia e parasitologia. Responsável também coletas de materiais biológicos (sangue) e os demais líquidos, urinas e fezes dos pacientes internados e de pacientes externos. Temos atendimento de fluxo 24 horas. A lavagem de materiais contaminados e as esterilizações dos mesmos são feitas no próprio setor do Laboratório. Com a modernização assumi a aprendizagem em operação nos equipamentos automação de alta performance e participando no controle de qualidade dos mesmos.

Ao longo desses quase 30 anos na Furg, procurei me qualificar me formando academicamente em Tecnólogo em Gestão Ambiental e me qualificando Pós em Segurança do Trabalho e no Meio ambiente, no qual abrange a prevenção de acidentes, na proteção da saúde do trabalhador e também nos impactos ecológicos.

3. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

Cada atividade somente poderá ser apresentada uma única vez e computada uma única vez, sendo vedada sua utilização concomitante para mais de um critério (IN 1/2026).

REQUISITO I – PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item 5 - Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

Participei como fiscal de concurso.

REQUISITO II – PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas).

Ao longo da minha carreira necessitei realizar diversos cursos para o meu desenvolvimento pessoal, e qualificação da minha atuação profissional.

Item 11 - Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas,



MEMORIAL RSC-PCCTAE

vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.

Sempre buscando capacitações que me auxiliassem na minha carreira.

REQUISITO III – RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item 3 - Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública.

Fui homenageada pela instituição no momento em que completei 25 anos de serviço.

REQUISITO IV – DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Não se aplica

REQUISITO V – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, CARGO DE DIREÇÃO E DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAIS

Não se aplica

REQUISITO VI – PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item 4 - Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ.

Na busca por qualificação profissional, tive a necessidade de realizar essas pós-graduações.

Item 19 - Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia.

Trabalhei no decorrer da minha carreira normalmente em todas as épocas, pandemias, surtos, calamidades.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

A demonstração de saberes e competências em um laboratório de análises clínicas envolve a aplicação prática de conhecimentos técnicos, normas de biossegurança e rigor no controle de qualidade em todas as etapas operacionais. No laboratório temos que orientar os pacientes para a realização dos exames com suas devidas preparações para determinado exame. O trabalho no laboratório é de real responsabilidade e depois lidamos com mudanças tecnológicas no qual nos exigem qualificação e renovação em nossa rotina.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trajetória profissional apresentada e da documentação comprobatória anexada, entendendo demonstrados os saberes, competências e experiências adquiridos ao longo do exercício do cargo, os quais contribuíram significativamente para o desenvolvimento institucional e atendem aos requisitos estabelecidos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-TAE.

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao Sistema RSC-TAE, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

2. Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser apresentada uma única vez junto ao Sistema RSC-TAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

3. Declaro estar ciente de que este memorial apresentado para fins de concessão do benefício pleiteado será publicado no sítio eletrônico das Instituições Federais de Ensino participantes, nos termos do Decreto nº 13.048/2026, responsabilizando-me pela veracidade e pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

Rio Grande, 27 de agosto de 2026.